

TR - TERMO DE REFERÊNCIA 55/2026

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Aquisição de gasolina comum e óleo diesel S-500 para a frota do SAAE Formiga.

Item	Código Interno	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	3133-1	Gasolina comum	L	20.000	R\$6,39	R\$127.800,00
2	40100117-1	Óleo diesel S-500	L	36.000	R\$6,17	R\$222.120,00
Valor total estimado para esta contratação: R\$349.920,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais)						

JUSTIFICATIVA PARA NÃO APLICAÇÃO DA COTA RESERVADA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Embora o inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 preveja a reserva de cota de até 25% para microempresas e empresas de pequeno porte em contratações de bens divisíveis, o inciso III do art. 49 da mesma Lei Complementar permite a não aplicação desse tratamento quando ele não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto.

No presente caso, a reserva de cota para o fornecimento de gasolina comum e óleo diesel S-500 poderá resultar na contratação de fornecedores distintos para o mesmo combustível, comprometendo a logística e o gerenciamento do abastecimento da frota. A divisão dos quantitativos exigirá controles separados de saldos, abastecimentos, faturamentos e execução contratual, além de poder ocasionar dificuldades operacionais e logísticas decorrentes da necessidade de utilização de diferentes postos de abastecimento.

Dessa forma, considerando as particularidades do objeto e a necessidade de garantir maior eficiência, economicidade e adequado gerenciamento do fornecimento, conclui-se que a instituição de cota reservada poderá representar prejuízo ao conjunto da contratação, razão pela qual será aplicada a exceção prevista no inciso III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Ressalta-se que a não reserva de cota não impede a participação das microempresas e empresas de pequeno porte no certame, permanecendo assegurados os demais benefícios e tratamentos diferenciados previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade das atividades operacionais do SAAE Formiga, garantindo a disponibilidade da frota institucional utilizada na execução dos serviços públicos de abastecimento de água,

	esgotamento sanitário e demais atividades de apoio desenvolvidas pela Autarquia. A utilização dos veículos, máquinas e equipamentos é indispensável para o atendimento das demandas diárias, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas, a execução de obras e reparos, o deslocamento das equipes técnicas, o transporte de materiais e equipamentos e o atendimento de ocorrências emergenciais. A indisponibilidade de combustível comprometeria diretamente a mobilidade da frota e, consequentemente, a execução dos serviços essenciais prestados à população, podendo ocasionar atrasos nas intervenções operacionais, prejuízos à continuidade do abastecimento de água e à manutenção dos sistemas de esgotamento sanitário, além de impactar negativamente a eficiência administrativa e operacional da Autarquia. Nesse contexto, a contratação é necessária para assegurar o pleno funcionamento da frota institucional, garantindo condições adequadas para a continuidade, regularidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados pelo SAAE Formiga, em atendimento ao interesse público e às necessidades permanentes da Administração.
NATUREZA E GARANTIA DO BEM	
NATUREZA	O objeto da presente contratação possui natureza comum, uma vez que consiste no fornecimento de gasolina comum e óleo diesel S-500, cujas especificações técnicas são padronizadas, objetivamente definidas por normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e amplamente conhecidas pelo mercado. Dessa forma, os produtos podem ser descritos de maneira precisa no Termo de Referência, possibilitando a comparação objetiva das propostas e o julgamento pelo critério de menor preço, sem a necessidade de avaliação técnica complexa. Quanto à sua natureza, trata-se de contratação não continuada, pois seu objeto consiste no fornecimento de bens, e não na prestação de serviços contínuos. Embora o abastecimento da frota ocorra de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, a contratação destina-se ao fornecimento de combustíveis durante a vigência contratual, encerrando-se com o adimplemento das obrigações pactuadas e o consumo dos quantitativos contratados. Assim, não se caracteriza como serviço cuja interrupção possa comprometer diretamente a continuidade de uma atividade administrativa específica que demande execução permanente por um mesmo contratado, razão pela qual não se enquadra

	como contrato de prestação de serviços de natureza continuada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	Em razão da natureza do objeto, não será exigida garantia contratual específica para os bens fornecidos. Contudo, a contratada deverá assegurar que a gasolina comum e o óleo diesel S-500 fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, bem como às demais normas aplicáveis. Caso seja constatado que os combustíveis fornecidos apresentam desconformidade com as especificações exigidas, indícios de adulteração, contaminação ou qualquer vício de qualidade que comprometa sua utilização, a contratada será obrigada, às suas expensas, a substituir os produtos rejeitados e reparar os prejuízos eventualmente causados à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e das demais responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no Código de Defesa do Consumidor, quando aplicável, e na legislação específica. A aceitação do fornecimento não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos combustíveis entregues, permanecendo esta responsável pelos vícios ou defeitos constatados durante sua utilização, observado o prazo legal e as normas aplicáveis.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☒ Pregão eletrônico. Sistema de Registro de Preços. A presente contratação será realizada por meio da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A utilização do Pregão Eletrônico proporciona maior competitividade, transparência, isonomia entre os licitantes e ampliação da disputa, possibilitando à Administração a obtenção da proposta mais vantajosa por meio de lances sucessivos realizados em ambiente eletrônico. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão de a demanda por combustíveis ocorrer de forma parcelada e variável ao longo da vigência da ata, conforme as necessidades operacionais do SAAE Formiga. Esse sistema permite que os abastecimentos sejam realizados de acordo com o consumo efetivo da frota,

	evitando a formação de estoques, reduzindo desperdícios e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos. Além disso, o Registro de Preços confere maior flexibilidade à Administração, que não fica obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, realizando as contratações conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, observados os limites e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços. Tal sistemática contribui para a economicidade, o planejamento das contratações e a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo SAAE Formiga.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço por item.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☒ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	A licitante deverá apresentar REGISTRO DO POSTO DISTRIBUIDOR na ANP – Agência Nacional do Petróleo – ou certificado de posto revendedor de combustíveis nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.
REQUISITOS DESTA CONTRATAÇÃO	Possuir posto de abastecimento, numa distância máxima de 06 km (seis quilômetros) da Sede desta Autarquia, devidamente instalado e licenciado contendo todos os equipamentos, maquinários e instalações necessárias ao abastecimento da frota. Disponer, no ato da contratação e durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços de alvarás, certidões, registros ou qualquer outra documentação necessária ao exercício de suas atividades. Garantir a qualidade dos combustíveis e arcar com qualquer prejuízo à Autarquia decorrente de sua utilização. Garantir que os combustíveis vendidos possuam registro na ANP (Resolução ANP nº 704/2017). Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações previstas, com a devida comprovação sem prejuízo das sanções previstas. Realizar análise dos combustíveis objetos da presente contratação sempre que solicitada pela Autarquia. Fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, relatórios de consumo, prestações de contas e documentos fiscais, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da sua solicitação, a qual poderá, inclusive, ser feita por e-mail. Prestar bom atendimento através de seus funcionários, que deverão demonstrar urbanidade para com os servidores da

	CONTRATANTE, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	A presente contratação observará os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, buscando conciliar o atendimento das necessidades operacionais do SAAE Formiga com a adoção de medidas que contribuam para a proteção do meio ambiente, o uso eficiente dos recursos públicos e a mitigação dos impactos decorrentes da utilização de combustíveis. A contratada deverá fornecer gasolina comum e óleo diesel S-500 em conformidade com as especificações técnicas e os padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, garantindo a procedência, a qualidade e a segurança dos produtos fornecidos. O estabelecimento responsável pelo abastecimento deverá possuir as licenças, autorizações e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes para o exercício da atividade, mantendo-se em conformidade com a legislação ambiental, de segurança e de prevenção à poluição, especialmente quanto ao armazenamento, manuseio e comercialização de combustíveis. Durante a execução contratual, deverão ser adotadas medidas para prevenir vazamentos, derramamentos e demais ocorrências que possam causar contaminação do solo, das águas superficiais ou subterrâneas, bem como assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados nas operações, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Compete ainda ao SAAE Formiga promover o uso racional dos combustíveis, por meio do controle dos abastecimentos, acompanhamento do consumo da frota, planejamento dos deslocamentos e manutenção preventiva dos veículos e equipamentos, contribuindo para a redução do desperdício, do consumo desnecessário e das emissões de poluentes atmosféricos. Dessa forma, os critérios de sustentabilidade adotados buscam assegurar que a contratação seja executada em conformidade com a legislação aplicável, minimizando os impactos ambientais inerentes ao fornecimento e utilização de combustíveis, sem comprometer a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Autarquia.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	Nos termos do art. 22 da Lei nº 14.133/2021, os riscos ordinários inerentes à execução do objeto permanecerão sob responsabilidade da contratada, por decorrerem de sua atividade empresarial e estarem sujeitos à sua gestão. Assim, constituem riscos a serem assumidos pela contratada a indisponibilidade de combustíveis para abastecimento,

	falhas no fornecimento, atrasos no atendimento, problemas operacionais em suas instalações, interrupções decorrentes de manutenção de equipamentos, insuficiência de pessoal, dificuldades logísticas, custos decorrentes da execução contratual, bem como quaisquer despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas. Também serão de responsabilidade da contratada os riscos relacionados ao fornecimento de combustíveis em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, incluindo vícios de qualidade, adulteração, contaminação ou qualquer irregularidade que possa comprometer o desempenho da frota do SAAE Formiga, respondendo pelos prejuízos eventualmente causados à Administração ou a terceiros. A contratada responderá, ainda, pelos danos ambientais, civis, administrativos e trabalhistas decorrentes de sua atuação, inclusive aqueles relacionados ao armazenamento, manuseio e comercialização dos combustíveis, devendo manter durante toda a execução contratual as licenças, autorizações e demais requisitos legais exigidos pelos órgãos competentes. Permanecem igualmente sob sua responsabilidade os riscos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, da inobservância da legislação aplicável, da perda das condições de habilitação, da aplicação de sanções pelos órgãos fiscalizadores e de eventuais danos causados em razão de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou terceiros por ela contratados. Não serão transferidos à contratada os riscos extraordinários ou imprevisíveis, nem aqueles decorrentes de fato do príncipe, fato da Administração, caso fortuito ou força maior, os quais serão tratados na forma da Lei nº 14.133/2021, mediante a adoção dos mecanismos legais cabíveis, inclusive, quando presentes os pressupostos legais, para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	O abastecimento dos veículos será feito mediante emissão de requisição de combustível ao Setor de Frota. O motorista deverá apresentar a requisição no respectivo fornecedor para que possa ser atendido. O cupom fiscal relativo ao fornecimento do combustível deverá ser apresentado no Setor de Frota em, no máximo, um dia útil após o suprimento. O faturamento deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, e-mail, ofício, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a execução, o carimbo e a assinatura do responsável.

PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	12 (doze) meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses dos artigos 84 da Lei Federal nº 14.133/21, desde que comprovado o preço vantajoso.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio: Ordem bancária Onde? Em conta corrente, <u>informada por e-mail</u>, ao Setor de Tesouraria do SAAE Formiga, através do endereço: <u>saaetesouraria@hotmail.com</u> Qual o prazo? Em até 10 (dez) dias corridos, após a comprovação da execução dos serviços e entrega da nota fiscal eletrônica*. *A nota fiscal deverá ser emitida observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9961 de 05 de maio de 2023, sob pena de não aceitação por parte desta Autarquia.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a exigência de garantia contratual constitui faculdade da Administração, devendo sua adoção observar os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e do interesse público. Na presente contratação, opta-se pela não exigência de garantia contratual, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de combustíveis de natureza comum, amplamente disponíveis no mercado, cuja execução apresenta baixa complexidade e reduzido risco de inadimplemento capaz de justificar a imposição dessa obrigação ao futuro contratado. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda do SAAE Formiga, e os pagamentos ocorrerão somente após o efetivo abastecimento e o ateste da regular execução pela fiscalização do contrato, circunstância que reduz significativamente a exposição da Administração a riscos financeiros. Além disso, eventuais descumprimentos das obrigações contratuais poderão ser adequadamente tratados por meio dos mecanismos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, tais como a aplicação de penalidades administrativas, glosas, rejeição dos abastecimentos em desconformidade, rescisão contratual e responsabilização da contratada pelos danos eventualmente causados. A exigência de garantia contratual, neste caso, representaria um custo adicional aos licitantes, que poderia ser repassado à Administração por meio da elevação dos preços ofertados, reduzindo a competitividade do certame, sem proporcionar benefício proporcional à mitigação dos riscos inerentes à contratação. Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a forma de execução contratual, o baixo grau de risco envolvido e a

	existência de mecanismos legais suficientes para resguardar o interesse público, conclui-se que a não exigência de garantia contratual é medida adequada, proporcional e mais vantajosa para a Administração.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	
Todas as atividades relacionadas à gestão e fiscalização do contrato/da ARP deste processo licitatório deverão seguir a IN 02/2025 do SAAE Formiga. Pela decisão da Diretoria Geral do SAAE Formiga, tais atividades ficarão sob a responsabilidade dos servidores a seguir identificados.	
Gestão	Daniela da Fonseca Eufrásio
Fiscalização Técnica	Moisés Hebreu de Castro
Fiscalização Administrativa	Wellington Jorge Lasmar
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	<u>Dotação</u> <u>orçamentária:</u> 30.001.04.122.0001.6007.3.3.90.30.00 – F/31 – Manutenção e Conservação dos Veículos – Material de consumo. <u>Elemento da Despesa:</u> 01 – Combustíveis automotivos.

Formiga (MG), 06 de Agosto de 2026.

Elaborado por Daniela da Fonseca Eufrásio
Supervisora de Frota – Matrícula 1134